



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 137, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova habilitação para custeio dos procedimentos de Triagem Auditiva Neonatal do município de Sapé/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 12.303, de 02 de agosto de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização gratuita do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas, em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências;

Considerando o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha da 1ª Região de Saúde da Paraíba, aprovado em CIB, de acordo com a resolução CIB nº 193/2012;

Considerando a Portaria nº 2.359, de 15 de outubro de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado da Paraíba e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária da CIB, em 02 de dezembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar habilitação para custeio dos procedimentos de Triagem Auditiva Neonatal realizados no município de Sapé/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA

Representante da SES/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 137, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019
Solicitação de Habilitação para Custeio de Triagem Auditiva Neonatal


Conforme Portaria do Ministério da Saúde 650 de 05 de outubro de 2011, anexo III.


Código	Procedimento	Valor
02.11.07.005-0	Avaliação Auditiva Comportamental	R\$ 18,00
02.11.07.014-9	Emissões Otoacústicas Evocadas P/ Triagem Auditiva	R\$ 13,51
02.11.07.015-7	Estudo de Emissões Otoacústicas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (Eoa)	R\$ 46,88

Memória de Cálculo de Novo Custeio

Atender 588/ano Recém-nascido (SINASC-2018) de mães residentes no município de Sapé- PB.

Código	Procedimento	Valor	Projeção Financeira 49 RN/Mês	Projeção Financeira 588 RN/Ano
02.11.07.005-0	Avaliação Auditiva Comportamental	R\$ 18,00	R\$ 882,00	R\$ 10.584,00
02.11.07.014-9	Emissões Otoacústicas Evocadas P/ Triagem Auditiva	R\$ 13,51	R\$ 661,99	R\$ 7.943,88
02.11.07.015-7	Estudo de Emissões Otoacústicas Evocadas Transitórias e Produtos de Distorção (Eoa)	R\$ 46,88	R\$ 2.297,12	R\$ 27.565,44
Total			R\$ 3.841,11	R\$ 46.093,32


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Representante da SES/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB